



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O **Município de Rio Bananal**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Felismino Ardizzone**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os representantes das empresas abaixo caracterizados:
Foram classificadas as seguintes empresas:

01. **Da Vila Comercio Ltda Me**, inscrita no CNPJ 25.560.835/0001-00, Insc. Estadual 083.137.10-6, com sede à Rua: José Antônio Carminatti, 20, Centro, Vila Valério-ES, CEP: 29785-000, Tel. (27) 99906-2063, Email: davilacomercio@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Olcione Matias de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 136.976.747-14, RG 19.614.541 PC-MG, residente e domiciliado em Córrego Dourado, s/n, Zona Rural, Vila Valério-ES, CEP: 29785-000, doravante denominado FORNECEDOR.
02. **Eleotério Pola Me**, inscrita no CNPJ 06.976.890/0001-58, com sede à Rua Caetano Pola, nº 96, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 3265-1216, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.^a **Ariela Endringer Herzog**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 100.749.187-61, RG 1.672.949-ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, nº 96, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado FORNECEDOR.
03. **Primus Comercial Atacadista Ltda Epp**, inscrita no CNPJ 15.335.348/0001-07, Insc. Estadual 32.201.627.236 com sede à Rua Caetano Pola, nº 767, Box 02, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, Tel. (27) 3265-1425, Email: primuscomercialatacadista@bol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno José Cipriano Lameira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 129.593.037-41, RG 2.319.561 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano, nº 949, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado FORNECEDOR.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a diversas Secretarias Municipais**, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 - O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo I desta Ata, sendo que nele estão incluídos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;
- 2.2 - O preço do FORNECEDOR será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;
- 2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4 - Os quantitativos do objeto constante desta ata foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a PMRB/ES deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a PMRB/ES poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
 - b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 - Não logrando êxito nas negociações, a PMRB/ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;
- 3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;
 - 3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
 - 3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
 - 3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:
 - a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
 - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
 - 3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pelo Prefeito Municipal, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
 - 4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
 - a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.



- 4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior da PMRB/ES;
- 4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;
- 4.3 - Da decisão da autoridade superior da PMRB/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;
- 4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;
- 4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 6.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.1 - O registro a que se refere o item 6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 6.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/03/2018 à 02/03/2019, vedada a sua prorrogação.
- 6.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos ou serviços pela PMRB/ES, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TERMO CONTRATUAL

- 7.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer para assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;
- 7.3 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não mantiver as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
- 7.4 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no edital do Pregão Presencial Nº 016/2018;
- 7.5 - A PMRB/ES convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.
- 7.6 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2018, Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Rio Bananal-ES, em 02 de Março de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

FORNECEDORES:

Da Vila Comercio Ltda Me
Olcione Matias de Souza
CPF nº 136.976.747-14
Representante Legal da Empresa

Eleotério Pola Me
Ariela Endringer Herzog
CPF 100.749.187-61
Representante legal da Empresa

Primus Comercial Atacadista Ltda Epp
Bruno José Cipriano Lameira
CPF 129.593.037-41
Representante Legal da Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 016/2018.

Item	QUANTIDADE POR PROCESSOS																				Quantidade total	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário																										
	7490/2017	7687/2017	7688/2017	7705/2017	7713/2017	7782/2017	7829/2017	7847/2017	7848/2017	7854/2017	7855/2017	7860/2017	7861/2017	7868/2017	7871/2017	7872/2017	7874/2017	7880/2017	7886/2017	8005/2017																																
ELEOTÉRIO POLA ME																																																				
5						38	20						30					20	50	25	183	Kg	Apresentado fatiado em laminas de aproximadamente 25g	Pif Paf	R\$ 18,00	R\$ 3.294,00																										
42	350	450			1800	75	60		100	50			150	100			50	30	100	80	3395	Kg	Pão francês, unidade de 50 gramas. Fresco, macio, inseto de mofo, bolores e sujidades. Produção diária.	Pola	R\$ 9,99	R\$ 33.916,05																										
44																				20	20	Unid	Leite Acheolado (primeira linha) de 01 litro (gelado).	Ibituruna	R\$ 4,95	R\$ 99,00																										
45						38	20						50						20	50	25	203	Kg	Queijo mussarela fatiada, 25g cada fatia	Damare	R\$ 30,00	R\$ 6.090,00																									
46																		15	25		40	Kg	Pão de batata com recheio de frango ou presunto com aproximadamente 50 gr cada unidade.	Pola	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00																										
47																		15	10		25	Kg	Pão de salsicha com 50 gr cada unidade.	Pola	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00																										
48																		6	10	16	32	Kg	Pão Knorr com recheio presunto ou frango (unidade com no mínimo 20 gramas)	Pola	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00																										
50						200	100													30	330	Unid	Refrigerante GELADO sabor cola ou guaraná, contendo 02 litros cada unidade (refrigerante de boa qualidade)	Fanta	R\$ 7,80	R\$ 2.574,00																										
52						1500	1000														2500	Pedac	Bolo tipo tabuleiro, pedaços de 5 x 5 cm, sendo nos sabores: bolo sabor fubá com cobertura de coco ou bolo sabor chocolate (mesclado) com cobertura de chocolate ou bolo de cenoura com cobertura de chocolate. O bolo deverá ser entregue já com os pedaços cortados dispostos em bandejas de papelão e embalados em filme de PVC transparente.	Pola	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00																										
53						60															60	Kg	Lanche frio - 40 g (pão de forma, presunto, mussarela, alface, tomate, maionese e azeitona)	Pola	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00																										
55						45															45	kg	Mini pão com recheio de patê de frango com 30 g cada unidade	Pola	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00																										
56						45															45	Kg	Pastelzinho assado com recheio de Frango com 30g cada unidade	Pola	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00																										
57						50															50	Unid	Suco pronto em caixa, contendo 01 litro, de 1ª qualidade, sabor pêssego, GELADO	Dell Valle	R\$ 6,75	R\$ 337,50																										
59						30															30	Kg	Torta de pão com recheio de frango e cobertura de requeijão e batata.	Pola	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00																										
60						400															400	Pedac	Torta salgada (tipo empadão/torta de legumes) pedaço medindo aproximadamente 5 x 5 x 5 cm.	Pola	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00																										
VALOR TOTAL																																																				
DA VILA COMERCIO LTDA ME																																																				
3													30								3	33	Pct	Achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro	Muky	R\$ 8,50	R\$ 280,50																									



																			fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
15								50			50					100	Und	Extrato de tomate tradicional sachê340 grs sem conservantes embalagem vedada e resistente com data de fabricação e validade.	D'ajuda		R\$ 2,40	R\$ 240,00
17								36								36	Und	Fermento biológico seco instantâneo, und com 125 g	Saft-Instant		R\$ 5,90	R\$ 212,40
19								70			30					100	Kg	Frango (peito) congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, cor, cheiro e sabor próprio. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto e com etiqueta de pesagem. deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.	Di Frango		R\$ 8,35	R\$ 835,00
20								35			35					70	kg	Fubá de milho pré cozido, pacote 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Norte		R\$ 1,90	R\$ 133,00
21											24					24	Und	iogurte morango, embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do produto.	Kobis		R\$ 4,50	R\$ 108,00
22								10								10	Und	Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, composição: leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionados em embalagem de 395 gramas.	Camponesa		R\$ 3,50	R\$ 35,00
23								20			30					50	Und	Leite de vaca integral em pó, fortificado com Vitaminas A, C e D com ferro, pacote com 400 g. Valores nutricionais para porção de 200 ml do produto: Valor calórico acima de 127 kcal, Carboidrato acima de 9 g, Proteína acima de 6 g, Gorduras totais acima de 6 g e Ferro acima de 4,0 mg.	Damby		R\$ 8,35	R\$ 417,50
24								200			150					350	Lt	Leite de vaca Integral. O leite deve ter tratamento UHT (ultra-alta temperatura – UAT). Embalagem primária: embalagem tetra brik asséptica – com 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 12 litros.	Ibituruna		R\$ 2,65	R\$ 927,50
25	48		30	360					12		12	150			150	12	Unid.	Margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Doriana		R\$ 4,60	R\$ 3.675,40
26								15								15	Und	Milho para pipoca pct com 500 g	Sudeste		R\$ 2,45	R\$ 36,75



27										80																								Milho verde em conserva lata ou sachê peso líquido drenado de 200 grs A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Minas Mais		R\$ 1,35	R\$ 108,00
28										75																								Mistura para preparo de bolo com sabor baunilha, composição: açúcar, farinha de trigo rico em ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), aromatizante, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar., glúten . acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, com 450 gr.	Regina		R\$ 2,25	R\$ 168,75
29										75																								Mistura para preparo de bolo com sabor coco, composição: açúcar, farinha de trigo rico em ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), aromatizante, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar., glúten . acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, com 450 gr.	Regina		R\$ 2,25	R\$ 168,75
30										60		18																						Óleo de soja, refinado, lata com 900 ml. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Leve		R\$ 3,58	R\$ 279,24
31										160		30																						Ovo de galinha, brancos in natura tipo grande, embalagem com 01 dúzia	Granjas Krause		R\$ 5,00	R\$ 950,00
32										20																								Polvilho doce embalagem com 500g. Não contendo glúten.	Sudeste		R\$ 3,65	R\$ 73,00
33										70																								Refrigerante peti vários sabores com 2 litros	late		R\$ 4,77	R\$ 333,90
34										4		3																						Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e vedado com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Nico		R\$ 1,20	R\$ 8,40
35										70		20																						Salsicha hot dog congelada, de boa qualidade, com coloração característica, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal.	Xiken		R\$ 7,40	R\$ 666,00
36										15																								Suco concentrado de Caju, garrafa de 500 ml em caixa de 12 garrafas. Com Validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Bela Ischia		R\$ 46,00	R\$ 690,00
37										18																								Suco concentrado de Goiaba, garrafa de 500 ml em caixa de 12 garrafas. Com Validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Bela Ischia		R\$ 64,00	R\$ 1.152,00
38										18																								Suco concentrado de maracujá, garrafa de 500 ml em caixa de 12 garrafas. Com Validade de no mínimo de 6 meses a partir da data	Bela Ischia		R\$ 75,50	R\$ 1.359,00



																				da entrega.			
39																				Suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor cajú, em garrafa de 1000 ml.	Bela Ischia	R\$ 5,50	R\$ 165,00
40																			Suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor manga, em garrafa de 1000 ml.	Bela Ischia	R\$ 5,90	R\$ 118,00	
41																			Suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor maracujá, em garrafa de 1000 ml.	Bela Ischia	R\$ 7,80	R\$ 234,00	
58																			Suco pronto em caixa, contendo 01 litro, de 1º qualidade, sabor pêssego e manga, não gelado	Sufresh	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
61									7			3							Alho argentino primeira qualidade acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	Ceasa	R\$ 18,80	R\$ 188,00	
62									20			10							Banana Prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	Ceasa	R\$ 3,50	R\$ 105,00	
63									30			10							Batata Inglesa extra in natura, extra AA, com a polpa inactiva e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs, frescos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	Ceasa	R\$ 4,05	R\$ 162,00	
64									30			18							Cebola branca de cabeça, de primeira qualidade, tamanho médio entre 6 e 8 cm. Deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeitas condições de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	Ceasa	R\$ 3,70	R\$ 177,60	
65									40			15							Cenoura de primeira qualidade. Com cor características e tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de aparência e cor alaranjada vivo. Tamanho entre 12 e 17cm. Superfícies lisa e isenta de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiquetas de pesagem.	Ceasa	R\$ 2,85	R\$ 156,75	
66												10							Inhame	Ceasa	R\$ 4,67	R\$ 46,70	
67									30			10							Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca,	Ceasa	R\$ 5,30	R\$ 212,00	

